

PARECER 995/98 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 617/97.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, estabelecer que a Prefeitura fornecerá, aos turistas que se encontrarem em visita ao Município, todas as informações sobre hospedagem, alimentação, comércio, cultura e lazer na cidade, bem como, aos que solicitarem, informações relativas à defesa de seus direitos e localização de consulados, órgãos de segurança e da rede de saúde.

O projeto em tela também estabelece que as informações mencionadas deverão ser fornecidas de forma organizada e em locais de fácil acesso, de grande afluxo e visualização para os turistas, preferencialmente nas proximidades de rodovias e marginais de acesso ao Município.

Também poderão ser implementados instrumentos de parceria com a iniciativa privada, para a consecução dos objetivos desta lei, obedecidas as exigências legais pertinentes.


Segundo a justificativa, objetiva-se incrementar a atividade turística no Município.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a propositura é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 30 de junho de 1.998

- Maria Helena - Presidente
- Miguel Colasuonno - Relator
- Armando Mellão
- Brasil Vita



LULA YANIER MACHADO
Diretor Financeiro do Conselho-01.7